



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
GABINETE DO DESEMBARGADOR

**PROVIMENTO N° 02/96**

*Estende o sistema de publicação editalícia, previsto nos Provimentos nº's 03/92 e 17/93, para a comarca de Barra Velha.*

O Desembargador RUBEM CÓRDOVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no item 3º do Provimento nº 03/92, de 07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais,

Considerando o expressivo volume de processos e o contingente apreciável de advogados de outras circunscrições que militam na comarca de Barra Velha, a exigir um sistema mais eficiente de comunicação dos atos judiciais,

**RESOLVE:**

1. Estender à comarca de Barra Velha o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais.
2. Para implantação da medida, deverá o titular da comarca observar o disposto no item 4º do referido Provimento nº 03/92.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 22 de janeiro de 1996.

Desembargador **Rubem Córdoa**  
Corregedor Geral da Justiça

SITJ / 1793

DJ-25.01.96